



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA MÉDICA- PRESENCIAL E DOCUMENTAL.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria Médica –Presencial e Documental, de natureza singular, para atendimento da necessidade de aferir os serviços de saúde prestados pelo SUS, no âmbito do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 15 inciso I e 16, inciso XIX da Lei Federal 8.689/93, artigos 1º e 4º, §3º do Decreto Lei nº 1.651/95, Lei 8.883/94 e Lei 8.666/93.

Uma vez que a auditoria deve ser feita por profissionais técnicos especializados, da área de Medicina, para a elaboração de pareceres, perícias e avaliações em procedimentos médico-hospitalares, conforme disposto no Artigo 13 – Seção IV da Lei 8.666/93 – Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública - o serviço contratado não pode ser considerado comum.

3- ATIVIDADES DA AUDITORIA MÉDICA

Compete à Contratada:

- a. Análise e controle de serviços médicos prestados ao Município.
- b. Fiscalização das funções físico –funcionais da prestação de serviço de saúde com as verbas do SUS, incluindo pacientes internados no Hospital, assim como as AIH's de produção mensal da mesma.
- c. Tratamento de pacientes que são encaminhados aos Municípios vizinhos de Santarém para sequencia de tratamento

4- JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação aqui tratada visa dar suporte médico e técnico de auditoria para os serviços de saúde do Município de Belterra, visto que encontra-se desprovido desse tipo de serviços técnicos de um auditor.

É essencial o serviço de auditoria para que seja garantido o adequado atendimento médico hospitalar aos beneficiários do SUS credenciados pela rede e o devido controle e redução de custos com a assistência à saúde.

Assim, exige-se o máximo de conhecimento técnicos e especializados, além da dedicação profissional para que a atuação nos procedimentos sejam executados com êxito tais como: análise e controle de serviços médicos prestados no Município de Belterra, a fiscalização das funções físico-funcionais da prestação de serviço de saúde com a verba do SUS e as AIH's de produção mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 253, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 01.614.112/0001-03

5-ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, pelos serviços prestados à Secretaria Municipal de SEMSA.



6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas oriunda da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária Exercício 2018:

10 122 0004 2062 -3.3.90.36.00

5.2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, através de apostilamento.

7 – DA VIGENCIA

A vigência será de 12 meses a partir da assinatura do contrato

8 – PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMSA, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes, e Recibo **DEFINITIVO**.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Saúde

Belterra, 09 de Abril de 2018.

Arineide

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal Saúde

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária de Saúde/SEMSA
Dec. 007/2017 - Belterra - PA